



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2020

**CRENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

SEBRAE/SC

Florianópolis, 15 de maio de 2020



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede à SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Mercado, torna público estarem abertas, a partir de **18/05/2020** as inscrições para **o Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/SC**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019 de 05 de julho de 2019.

1. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site sebrae.sc/editais, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria, onde deverá ser inserida a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.
2. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae/SC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao Sebrae/SC o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do Sebrae/SC, sebrae.sc/Editais, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria.
5. Este edital atende às demandas do Sebrae/SC e substitui o Edital de Credenciamento n.º 001/2020.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br. O prazo para resposta é de dois dias úteis.

ELIANE DA ROSA FIGUEIRA COSTA
Gerência de Mercado



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

ÍNDICE		
1	Objeto	04
2	Condições para Credenciamento	04
3	Etapas do Processo de Credenciamento	05
4	Etapa 1 - Inscrição	06
5	Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	07
6	Do Cronograma e Resultado das Etapas	11
7	Cadastro de Pessoas Jurídicas Credenciadas	11
8	Contratação para Prestação de Serviços	12
9	Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços	14
10	Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens	15
11	Suspensão e Descredenciamento	15
12	Disposições Finais	17

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	18
II.	Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento	34
III.	Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica	36
IV.	Declaração de Concordância de Disponibilização de Cadastro para Terceiros	37
V.	Roteiro para Relato de Experiência de Pessoa Jurídica	38
VI.	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	39
VII.	Minuta do Contrato de Prestação de Serviços	40
VIII.	Minuta da Proposta da Prestação de Serviços (Aceite)	44



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/SC**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para às pessoas jurídicas qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao Sebrae/SC pessoa jurídica ativa, de direito privado operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2. Somente será permitida a inscrição da pessoa jurídica, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja correspondente à atividade principal ou secundária de:

- a) Consultoria em Gestão Empresarial (7020-4/00) e/ou
- b) Capacitação Empresarial (8599-6/04) e/ou
- c) Que tenham em seu objeto social finalidades compatíveis com as anteriormente mencionadas, de acordo com o(s) foco(s) de atuação escolhido(s).

2.3. O Capital Social da empresa participante deverá ser compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

- I. Pessoas jurídicas que possuam de 0 (zero) a 10 (dez) empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II. Pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- III. Pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- IV. Pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e
- V. Pessoas jurídicas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.4. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao Sebrae/SC, pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros do Sebrae/SC, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.4.1. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao PDI do Sebrae/SC, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de 6 (seis) meses.

2.4.2. Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.4 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do SEBRAE/SC, quando sócios ou titulares da



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

pessoa jurídica candidata, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.4.1 acima.

2.5. Poderão participar do processo de credenciamento empresas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.6. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.7. É vedada a participação de empresas que:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE e/ou Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

c) Possuam algum dirigente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;

d) Possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC e/ou SEBRAE contratante;

e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento ou possuam profissionais em seus quadros, como sócios, responsáveis técnicos ou empregados, que motivaram o descredenciamento de outra empresa durante o prazo em que perdurar o descredenciamento, que é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da comunicação do descredenciamento;

f) Sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto o disposto no caso de possuir matriz ou filial no estado de Santa Catarina;

g) Reunidas em forma de consórcio;

h) Sejam associações de caráter recreativo e social, OSCIPS, fundações, integrantes do Sistema S, empresa júnior e/ou entidades similares prestadoras de serviços de natureza deste edital; e

i) Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes ou associações ligadas ao exercício da profissão.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/SC, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição;

- Preenchimento completo dos dados cadastrais da pessoa jurídica, do relato de experiência (Anexo V) e atestado de capacidade técnica (Anexo VI), na(s) área(s) e

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado **a partir da data de 13/01/2020.**

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica;

- Inserção de toda a documentação exigida neste Edital, em meio digital no sistema informatizado cujo acesso está disponível no site do Sebrae/SC (sebrae.sc/editais), **a partir da data 18/05/2020 até a data de 01/06/2020 (até às 18 horas).**
- Análise dos dados cadastrais da pessoa jurídica, relato de experiência e atestado de capacidade técnica na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado.
- Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da pessoa jurídica.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de **18/05/2020** e até o **dia 01/06/2020 (até às 18 horas)**, pelo site sebrae.sc/editais, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido no item 5, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O cronograma do processo de credenciamento está descrito no item 6.

4.3. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.4. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.

4.5. Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.6. Após comunicação acerca da habilitação, a pessoa jurídica credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “c” e “g” do item 5.3 deste Edital.

4.7. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 03 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);
- b) se possuir matriz ou filial em Santa Catarina, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

4.8. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados. Ao realizar alterações, a pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o Sebrae/SC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.10. O SEBRAE/SC não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Pessoas jurídicas já credenciadas poderão ampliar o credenciamento, dentro do prazo de inscrição contido no cronograma descrito neste Edital, devendo comprovar, apenas, a respectiva qualificação técnica para:

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE/SC e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7; e
- b) ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas;
- c) ampliar equipe técnica, respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7, assim como o descrito no item 2.7, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.12. A Pessoa Jurídica deverá seguir as orientações para efetuar a inscrição, descritas no Manual para Inscrição do Candidato, disponível no site do SEBRAE/SC.

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. **Habilitação Jurídica:** serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB. No caso de Cooperativas, Certificado/Certidão de registro a cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; e Declaração de	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12, assinada pelo Conselho de Administração/Diretoria e Conselho Fiscal da cooperativa, e acompanhada do último balanço patrimonial.	
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
c)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, quando houver.	Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais Para subáreas de conhecimento que exigirem o registro ou a inscrição entidade profissional competente
d)	Comprovantes de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), e 2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
e)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
f)	Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento (Anexo II).	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
g)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado. No caso de Cooperativas, ficha de matrícula dos cooperados inscritos.	Cópia(s) da(s) página(s) com registro(s). Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
h)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo III)	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
i)	Termo de Concordância de Disponibilização do cadastro para Terceiros - Anexo IV	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

5.2.1 - Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3 – **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência, conforme roteiro descrito no Anexo V, (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria realizados pela pessoa jurídica enviados conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica (Anexo VI)	Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais	<p>a) A pessoa jurídica deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, de acordo com o Anexo VI.</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, nome da empresa que realizou o serviço, título do serviço prestado, período, quantidade de horas, resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Será verificada a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza da</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
			<p>prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital.</p> <p>f) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da empresa candidata.</p>
b)	Comprovante de formação mínima de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica, conforme Anexo I, deste Edital.	Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais	
c)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, quando houver.	Envio virtual – Inserir no SGF: sebrae.sc/editais	Para subáreas de conhecimento que exigirem o registro ou a inscrição entidade profissional competente

5.4 Todos os documentos deverão ser anexados no site: sebrae.sc/editais, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria, no momento da inscrição.

5.5. Sempre que necessário, o Sebrae/SC, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

credenciamento da pessoa jurídica, podendo inclusive, solicitar à pessoa jurídica candidata cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

6. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

6.1. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de inscrições via site do Sebrae/SC (Até às 18h do dia 01/06/2020)	18/05 a 01/06/2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	24/06/2020
Prazo para entrega de recursos da Etapa de Habilitação	25 e 26/06/2020
Prazo para análise de recursos da Etapa de Habilitação	29/06/2020
Divulgação do resultado definitivo do Processo de Credenciamento	30/06/2020

* Cronograma sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/SC.

6.2. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no *site* do Sebrae/SC (sebrae.sc/editais).

6.3. Após a Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, será publicado resultado preliminar na data de **24/06/2020** e a pessoa jurídica terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, contados a partir da publicação. Serão analisados recursos relacionados a avaliação do relato de experiência da pessoa jurídica e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.

6.4. Todos os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Credenciamento, por meio do endereço eletrônico credenciamento@sc.sebrae.com.br.

6.5. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.6. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

7. CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

7.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/SC, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2. A pessoa jurídica já credenciada poderá ampliar o credenciamento, **dentro do prazo de inscrição contido no cronograma descrito neste Edital**, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/SC e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7; e
- b) ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
- c) ampliar equipe técnica, respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7, assim como o descrito no item 2.7, alíneas “c”, “d” e “e”.

7.3. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitadas.

7.4. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.5. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

7.6. A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

7.7. A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

7.8. A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao Sebrae/SC a responsabilidade por seu pagamento.

7.9. Na hipótese do Sebrae/SC ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o Sebrae/SC ser ressarcido dos valores pagos a este título.

7.10. Caso o Sebrae/SC seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao Sebrae/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Após a aprovação no processo de credenciamento todas as pessoas jurídicas assinarão o contrato de prestação de serviços, conforme Anexo VII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços. A assinatura será digital, por meio de e-CNPJ.

8.2. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

8.3. A solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

- a) Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
- b) Produto/serviço, quando houver;
- c) Manutenção da Regularidade fiscal válida da pessoa jurídica;
- d) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das pessoas jurídicas credenciadas; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio.

8.4. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da pessoa jurídica na prioridade do rodízio.

8.5. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.

8.6. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as pessoas jurídicas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas pessoas jurídicas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.3.

8.7. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que for consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.8. A pessoa jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.

8.9. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 horas, improrrogável, estabelecido pelo Sebrae/SC.

8.10. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.8 acima sem que haja resposta da pessoa jurídica, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.11. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.12. Ao aceitar a contratação a pessoa jurídica será realocada ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

8.13. Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Comissão de Credenciamento.

8.14. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após o aceite a minuta da proposta de prestação de serviços por meio de sistema informatizado (Anexo VIII).

8.15. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012.

8.16. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços.

8.17. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O Sebrae/SC acompanhará a prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

9.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;

b) análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/SC;

c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;

d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

9.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

a) pelo cliente (quando houver), e

b) pela unidade contratante.

9.3.1. A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

9.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada:

I – **Avaliação do gestor do contrato:** acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; e

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

II – **Avaliação do cliente atendido:** avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;

9.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/SC, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

9.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica contratada para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/SC.

10. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do Sebrae/SC, sobre valores de consultoria e instrutoria.

10.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente ou boleto bancário, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão **ser inseridos no formulário de pagamento da empresa credenciada, por meio do sistema SE Suite, para a devida aprovação do Sebrae/SC.** ser entregues na unidade responsável pela contratação:

a) Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo Sebrae/SC, no caso de consultoria e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.

a.1) A pessoa jurídica credenciada assume a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas do serviço prestado, tais como: relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/SC, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao Sebrae/SC quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

a.2) Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo Sebrae/SC, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/SC), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo Sebrae/SC.

b) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;

10.3. As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo Sebrae/SC.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

10.4. A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término da mesma.

11. SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

11.1. A pessoa jurídica será suspensa, pelo período de 6(seis) meses quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/SC por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/SC no prazo estipulado;
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/SC.

11.2 A pessoa jurídica será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae ou Sebrae /SC;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae /SC, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do Sebrae ou Sebrae /SC;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/SC;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.

11.3. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

11.4. A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

11.5. O Sebrae/SC analisará a defesa prévia apresentada pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/SC decidirá sobre a aplicação da penalidade.

11.6. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao Sebrae/SC, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

11.7. O Sebrae/SC poderá, no caso do recebimento de manifestação sobre ocorrência de fatos que desabonem a conduta de empresas fornecedoras, por meio de sua equipe técnica, seja do demandante da contratação, seja de clientes, colocar a pessoa jurídica fornecedora em restrição, até que os fatos decorrentes da manifestação sejam apurados. Enquanto a pessoa jurídica estiver em restrição, ela não participará de novas contratações no sistema informatizado.

11.1.7. O Sebrae/SC dará início à apuração dos fatos ocorridos imediatamente após o recebimento de notificação, para que não haja prejuízo aos clientes, às pessoas jurídicas credenciadas ou ao Sebrae/SC. Com o envolvimento da Comissão de Ética, como resultado da apuração poderão ser aplicadas as penalidades descritas nos itens 11.1 e 11.2.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

12.3. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

12.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I - Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II - Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento;
- III - Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada
- IV – Termo de Concordância de Disponibilização de Cadastro para Terceiros;
- V – Roteiro para Relato de Experiência de Pessoa Jurídica;
- VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- VII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- VIII – Minuta da Proposta para Prestação de Serviços (Aceite).

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

1. RECURSOS HUMANOS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidata	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento.
---	--

1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.

1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.

1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.

1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.

1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.

1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.

1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.

1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

2. EMPREENDEDORISMO

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
--	---

2.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.

2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.

2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

3. EDUCAÇÃO

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
--	---



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

- 3.1. Educacional Pedagógico:** teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.
- 3.2. Educação à Distância - WEB:** estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.
- 3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:** conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.
- 3.4. Educação à Distância - Telessala:** conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.
- 3.5. Educação à Distância - Rádio:** conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.
- 3.6. Educação à Distância - Videoconferência:** conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.
- 3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:** conteúdo educativo para veiculação via *mobile* com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.
- 3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal:** conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.
- 3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):** programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.
- 3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):** programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.
- 3.11. Aprendizagem Adaptativa:** teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.
- 3.12. Gamificação:** educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.
- 3.13. Design Instrucional:** designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, *podcast*, entre outros.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento.
---	--

4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (*valuation*), renegociação de dívidas.

4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.

4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.

4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.

4.5. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, *seed capital*, *crowdfunding*, *venture capital*, *private equity*, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, *mobile giving*, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.

4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.

4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.

4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.

4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.

4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.

4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.

5. MARKETING E VENDAS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento.
--	--

5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.

5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de *delivery*, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.

5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.

5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (*website*, *e-commerce*, *hotsite*, blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.

5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

5.7. Canais Digitais: administração de *mobile* sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via *mobile*.

5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.

5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.

5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.

6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
--	---

6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.

6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.

6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.

7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
--	---

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.

7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.

7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.

7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.

7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o *branding* e *design thinking*.

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
---	---

8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).

8.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.

8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.

8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.

8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.

8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento.
---	--

9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.

9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.

9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.

9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

9.5. Proteção Sui Generis: registro e proteção de cultivares.

9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extrajudiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.

9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.

9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.

9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.

9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* – NICs).

9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* - NICs).

9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

10. SUSTENTABILIDADE

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
---	---

10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.

10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.

10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.

10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.

10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.

10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

11. INOVAÇÃO

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
---	---

11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.

11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.

11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.

11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.

11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

11.11. Startup: gestão e operação de *startup*, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.

11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.

11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento.
---	--

12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.

12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.

12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.

12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.

12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.

12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento.
---	--

13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.

13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.

14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento.
---	--

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.

14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos;• Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento;• Na aplicação de técnicas vivenciais;• Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos de Aprendizagem;• Planejamento e domínio da turma;• Objetividade e gestão do tempo;• Comunicação, fluência verbal e expressão corporal;• Interação com a turma e empatia;• Conhecimento prático e teórico;• Participação e engajamento.
---	---

15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.

15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.

15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.

15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.

15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.

15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.

15.8. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.

15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

15.10. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.

15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.

15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e *Slow Food*.

15.13. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.

15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.

15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

16. POLÍTICAS PÚBLICAS

Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento.
---	--

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.

16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.

16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos *incomes*, *outcomes* e resultados de políticas públicas.

16.4. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.

16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.

16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.

*OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO
REPRESENTANTE LEGAL.*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*],
declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/SC;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/SC que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital do Sebrae/SC;
- VI. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/SC que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 06 (seis) meses da inscrição no Edital do Sebrae/SC;
- VII. não foi descredenciada ou possuir profissionais em seu quadro societário ou de empregados que motivaram o descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VIII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/SC;
- IX. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

| *Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

Nome

[*Representante legal da pessoa jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o Sebrae/SC.

| [*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO
DE CADASTRO PARA TERCEIROS**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE
CADASTRO PARA TERCEIROS**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do Sebrae.

| [*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ANEXO V – ROTEIRO PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA

A descrição do relato de experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, em que a pessoa jurídica deseja se inscrever, que deverá estar comprovado por atestado(s) de capacidade técnica (Anexo VI):

Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

Deve conter:

- a. Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);
- b. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou
- c. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo);



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CLIENTE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que a empresa/profissional [**nome da pessoa jurídica ou do profissional prestador de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito**], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, realizou os seguintes serviços:

Subárea de Conhecimento (*)	
Natureza da prestação de serviços (instrutoria ou consultoria)	
Descrição do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento	
Resultados obtidos com o Serviço Prestado	
Período de realização	
Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço	

(*) Conforme Anexo I, do Edital de Credenciamento n.º 05/2020

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data: _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa Cliente Telefone de Contato e e-mail Razão Social CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo cada empresa elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade.
O atestado deverá estar em papel timbrado da empresa atendida ou trazer o CNPJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA, doravante denominado SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 82.515.859/00001-06, situado na Rodovia SC 401, Km 01, Lote 02 – Parque Tecnológico Alfa, Rodovia SC 401, Bairro João Paulo, CEP 88015-203, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA, brasileiro, casado, Eng. Eletricista, carteira de identidade n. 497.606-1 expedida pela SSP/SC e CPF n. 288.645.909-78, por seu Diretor de Administração e Finanças ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA, brasileiro, casado, Adm. Empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13/R 820.207, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 384.480.689-04 e por seu Diretor Técnico LUCIANO ROSSI PINHEIRO, brasileiro, solteiro, Adm. Empresas, portador da carteira de identidade RG nº 2.160.227, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 739.074.729-34

CONTRATADA: _____, doravante denominada _____, Pessoa Jurídica credenciada através do Edital de Credenciamento do SEBRAE/SC nº 05/2020, CNPJ nº _____, situada da _____, neste ato representado por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (carteira de identidade) expedida pela _____ e CPF _____.

Resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital de Credenciamento do SEBRAE/SC nº 05/2020 e as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e instrutoria, conforme documentos comprobatórios da prestação de serviços solicitados no “Aceite da Proposta”, anexos à nota fiscal entregue ao **CONTRATANTE**.

§ 1º: A pessoa jurídica credenciada assume a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas do serviço prestado, tais como: relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/SC, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao SEBRAE/SC quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

§ 2º: Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo SEBRAE/SC, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao SEBRAE/SC), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo SEBRAE/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços de instrutoria e/ou consultoria o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor hora praticado pelo mesmo, informado na data da contratação.

§ 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela **CONTRATADA** haverá, por parte do **CONTRATANTE**, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei.

§ 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo SEBRAE e não executada pela pessoa jurídica credenciada. O valor da multa será



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

quitado pela pessoa jurídica credenciada mediante depósito em conta corrente informada pelo SEBRAE/SC.

§ 3º: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no § 2º impedirá que a pessoa jurídica receba novas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA: A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/SC a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Na hipótese do SEBRAE/SC ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/SC ser ressarcido dos valores pagos a este título.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, para fiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as disposições do Código de Ética do **CONTRATANTE**, que se aplicam a presente contratação. O documento está disponível no Portal SEBRAE.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

CLÁUSULA OITAVA: DA ANTICORRUPÇÃO: As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

§ 1º: A **CONTRATADA** assume, como condição fundamental para esta Contratação, que é expressamente contrária à prática de Atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

§ 2º: Para fins de cumprimento da condição disposta no presente item a fornecedora declara neste ato que:

- a. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente Contratação;
- b. Não foi condenada pelas práticas previstas na lei 12.846/2013;
- c. Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

cometerem atos ilícitos que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou qualquer outras vantagens indevidas e ou ilegais para si ou para terceiros, bem como desvio o de finalidade do presente Contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Contratação;

§ 3º: As partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, as iniciativas indutoras à formação de cartel.

§ 4º: As partes, se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Contrato.

§ 5º Caso a **CONTRATADA** viole essas regras, poderá o SEBRAE/SC cancelar motivadamente o presente Contrato.

§ 6º: A **CONTRATADA** se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/SC relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 custas judiciais, honorários advocatícios eventuais outras despesas que por ventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada a culpa da **CONTRATADA** e o nexos causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/SC.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato de prestação de serviços vigorará da data de sua assinatura, podendo ser postergado por apostilamento a cada 12 meses, observado o limite máximo de 60 meses, sendo que o mesmo rege toda e qualquer contratação decorrente do Edital de Credenciamento n.º 05/2020, efetuada no sistema informatizado de Gestão de Fornecedores (SGF), conforme dados da contratação e de pagamento estabelecidos no “Aceite da Proposta” emitido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócidente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATADA** está ciente e de pleno acordo que o **CONTRATANTE** poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, à sua interpretação, existência, validade, rescisão ou extinção será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC**

de Mediação e Arbitragem da ACIF – CMAA, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e suas alterações e de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CMAA.

§ 1º: A arbitragem terá sede na cidade de Florianópolis/SC e será conduzida em português.

§ 2º: O Tribunal Arbitral será constituído por (um/três) árbitros, a serem indicados na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da CMAA.

§ 3º: A arbitragem será de direito, o presente CONTRATO e todas as relações jurídicas dele decorrentes serão regidos e interpretados em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento via, acessado por meio de certificados digitais exclusivos.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

SEBRAE

CONTRATADA

**Testemunha
CPF:**

**Testemunha
CPF:**



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SC

**ANEXO VIII – MINUTA DA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACEITE)**

Proposta para Prestação de Serviços (Aceite)

Aceite da Proposta

Código da Contratação SGF:

Unidade Demandante:

Responsável pela Contratação:

Público Alvo:

Natureza da Prestação de Serviço:

Área de Conhecimento/Subárea:

Objeto da Contratação:

Endereço da realização do serviço:

Período da contratação:

Descrição das entregas/pagamentos – Consultoria		
<u>Valor (R\$)</u>	<u>Entregas/Pagamentos</u>	<u>Previsão para Entrega/Pagamento</u>

Total de Consultoria:

Despesas de viagens (R\$) - Consultoria:

Descrição das entregas/pagamentos – Instrutoria		
<u>Valor (R\$)</u>	<u>Entregas/Pagamentos</u>	<u>Previsão para Entrega/Pagamento</u>

Total de Instrutoria:

Despesas de viagens (R\$) – Instrutoria:

Total da contratação:

[Acesse aqui](#) a declaração de vedações para credenciamento.

[Acesse aqui](#) para baixar o Código de Ética

Li e concordo com os termos constantes do Código de Ética e da Declaração de Vedações para Credenciamento.